



**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Deputado Estadual Dr. Emílio Mameri, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro nos art. 141, VIII e 174 da Resolução n. 2.700, de 15 de julho de 2009, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, José Renato Casagrande, a presente

**INDICAÇÃO**

Para que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, **INCLUA** novos procedimentos na tabela do “SUS CAPIXABA” (instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 907 de 26/04/2019), de modo a contemplar os procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”** instituído pela Portaria MS nº 822 de 06 de Junho de 2001, que no âmbito do Estado do Espírito Santo, (o **“Teste do Pezinho”**) faz parte do Programa Estadual de Triagem Neonatal (PETN) executado pela **APAE Vitória/ES** por meio do Centro de Diagnóstico Dr. Américo Buaziz.

**JUSTIFICATIVA**

A APAE de Vitória é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, referência estadual em triagem neonatal biológica (**“Teste do Pezinho”**) e atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo, em todas as faixas etárias.

Tem por missão “Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para cumprir a missão que instituiu para si, se organiza em quatro centros de





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

atividades: Centro de Diagnóstico/Teste do Pezinho, Centro Clínico, Centro Pedagógico, Centro de Assistência Social.

A APAE Vitória é prestadora de serviços para a SESA( Secretaria Estadual de Saúde) como referência na área de Triagem Neonatal desde 1992. Com a implantação da Portaria GM/MS n.º 822/GM de 06/06/2001 do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), a instituição foi credenciada como Serviço de Referência em Triagem Neonatal no ES, seguindo toda a normatização de funcionamento, com atribuições em nível Federal, Estadual e Municipal.

O PNTN foi instituído para garantir que toda criança nascida em território brasileiro tivesse direito ao **“Teste do Pezinho”**, realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e esses exames devem ser realizados em laboratórios oficiais e credenciados pelo Ministério da Saúde.

O **“Teste do Pezinho”** é um exame de prevenção que deve ser realizado por todo recém-nascido com a finalidade de impedir o desenvolvimento de doenças que, se não tratadas, podem levar à Deficiência Intelectual e causar outros prejuízos à qualidade de vida das pessoas, podendo inclusive levar a óbito precoce.

Para executar plenamente o Programa Estadual de Triagem Neonatal a APAE Vitória possui uma equipe composta por 22 colaboradores de várias categorias profissionais, atuando nas áreas administrativa, laboratorial e ambulatorial:

- **Laboratório:** estruturado com equipamentos automatizados, tecnologia de última geração e profissionais especializados na área de Triagem Neonatal (amostra de sangue em papel filtro) e na área dos exames confirmatórios para diagnóstico das doenças pesquisadas.
- **Ambulatório:** equipe multidisciplinar especializada que realiza acolhida dos doentes e familiares, realizando o tratamento e acompanhamento de acordo com os protocolos das 6 doenças que fazem parte do PNTN:

Av. Américo Buaid, 205, Gab. 701, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950



Tel: 27 3382-3543 / 27 3382-3699 – e-mail: doutoremiliomameri@al.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

- Assistente Social - 01
- Médicos Endocrinologista - 03
- Médico Geneticista – 01
- Pediatra – 01
- Nutricionista – 01
- Psicólogo – 01

A capacidade técnica do Laboratório é avaliada através do Programa Internacional de Controle de Qualidade do Center for Disease Control (CDC) de Atlanta – EUA, parâmetro fundamental para ser credenciado como serviço de referência em triagem neonatal pelo Ministério da Saúde. São 440 postos de coleta de amostras distribuídos em todos os 78 Municípios do Estado.

Visando manter a qualidade do atendimento, continuamente ofertamos treinamentos para todos os profissionais do ES que atuam na Triagem Neonatal, além de contar com os programas descritos abaixo:

- Aconselhamento Genético para pacientes e familiares;
- Busca ativa dos pacientes com triagem suspeita;
- Cozinha Experimental para Fenilcetonúricos;

Até os dias atuais mais de 1 milhão de recém nascidos realizaram o **“Teste do Pezinho”** através do serviço ofertado pela APAE Vitória e 1.259 casos novos foram diagnosticados para as doenças contempladas no PETN: Hipotireoidismo Congênito (495), Fenilcetonúria (72), Hemoglobinopatias (608), Fibrose Cística (53), Hiperplasia Adrenal Congênita (28) e Deficiência de Biotinidase (3). Essas 1.259 crianças diagnosticadas foram devidamente triadas/acompanhadas/tratadas no tempo adequado, atingindo com sucesso o objetivo do Programa.

Av. Américo Buaiz, 205, Gab. 701, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950



Tel: 27 3382-3543 / 27 3382-3699 – e-mail: [doutoremiliomameri@al.es.gov.br](mailto:doutoremiliomameri@al.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

Os procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”** demandam a utilização de insumos nacionais e importados, bem como a aplicação de mão de obra técnica e especializada, e seus respectivos treinamentos, além dos custos com equipamentos de alta tecnologia, energia elétrica e certificações.

Como é de conhecimento geral os preços dos insumos foram significativamente aumentados ao longo dos últimos anos, assim como o custo da mão de obra, associados a variação cambial que impacta diretamente nos insumos importados.

É importante ressaltar que o financiamento do Programa Estadual de Triagem Neonatal (PETN) se dá com recursos do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, tendo como base a tabela de preços do Sistema Unico de Saúde – SUS.

Nesse período os preços praticados pelo Sistema Unico de Saúde – SUS, permaneceram praticamente estagnados como podemos observar na sequencia:

Código Tabela SUS Nacional SIGTAP/2021	Procedimentos	Portaria 822 de 06/06/2001	Portaria 1.434 de 19/12/2012	Tabela SUS Nacional SIGTAP de 2021	Reajuste em 20 anos
02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 8,00		R\$ 8,80	10,00%
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,00		R\$ 5,50	10,00%
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 19,00		R\$ 20,90	10,00%
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,00		R\$ 5,50	10,00%
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 12,00		R\$ 13,20	10,00%
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00%
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		R\$ 5,50	R\$ 5,50	0,00%
02.02.11.011-7	TESTE DO DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO		R\$ 137,00	R\$ 137,00	0,00%

Fonte: Portaria Ministério da Saúde nº 822 de 06 de junho de 2001  
Portaria Ministério da Saúde nº 1.434 de 19 de dezembro de 2012  
Tabela SUS/CISAMUSEP - 2021 – Ref. Tabela SUS Set/2020

Av. Américo Buaid, 205, Gab. 701, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950



Tel: 27 3382-3543 / 27 3382-3699 – e-mail: doutoremiliomameri@al.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003200350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

O quadro acima demonstra a variação de preços da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS nos últimos 20 anos (2001 a 2021), para os procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”** na qual pode-se perceber que o reajuste acumulado de todo o período não ultrapassou 10% (dez por cento).

Diante desse cenário de estagnação dos valores praticados pelo SUS e dos significativos aumentos dos custos dos procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”**, a APAE Vitória, no intuito de manutenção dos relevantes serviços prestados a sociedade capixaba, assim como da parceria celebrada com o Governo do Estado do Espírito Santo, atuando na proteção da saúde de nossas crianças, vem requerer que os procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”**, sejam incluídos na tabela do “SUS CAPIXABA”, conforme previsto Lei Complementar Estadual Nº 907 de 26/04/2019:

“Art. 1º Esta Lei Complementar institui a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (Tabela SUS Espírito Santo), a ser expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com a finalidade de complementação dos valores praticados na tabela de mesma natureza expedida pela União.

§ 1º Na Tabela SUS Espírito Santo poderão ser incluídos procedimentos e serviços não previstos na Tabela SUS expedida pela União.”

O quadro abaixo, demonstra os preços atualmente praticados pelo Sistema Único de Saúde – SUS (A), bem como o valor do complemento (B) necessário para complementar os custos com os procedimentos aplicados na execução do **“Teste do Pezinho”** e, por consequência, possibilitar o acesso ao diagnóstico precoce e tratamento a milhares de crianças todos os anos.





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

Código Tabela SUS Nacional SIGTAP/2021	Procedimentos	Tabela SUS Nacional SIGTAP de 2021	Complemento	Tabela SUS Capixaba
		A	B	C = A + B
02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	R\$ 4,40	R\$ 13,20
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	R\$ 2,75	R\$ 8,25
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 20,90	R\$ 10,45	R\$ 31,35
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ 2,75	R\$ 8,25
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	R\$ 6,60	R\$ 19,80
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,00	R\$ 4,00	R\$ 12,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ 2,75	R\$ 8,25
02.02.11.011-7	TESTE DO DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 137,00	R\$ 68,50	R\$ 205,50
02.02.06.0047-5	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 5,10	R\$ 15,30
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 5,77	R\$ 17,30
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 5,22	R\$ 15,65
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 7,68	R\$ 23,03
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	R\$ 4,63
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 2,78	R\$ 4,63

Cabe ressaltar que o Art. 5º da referida lei complementar cita que as entidades filantrópicas e sem fins lucrativo terão preferência no credenciamento, ao qual se enquadra a entidade APAE Vitória, como vejamos:

“Art. 5º As entidades filantrópicas e sem fins lucrativos terão preferência no credenciamento de serviços de saúde.”

Em consonância ao Art. 2º o Estado do Espírito Santo está autorizado à celebração de contratos de prestação de serviços de atendimento a procedimento de credenciamento, in verbis:

“Art. 2º O Estado de Espírito Santo fica autorizado a celebrar contratos de prestação de serviços de atenção à saúde mediante procedimento de credenciamento, nos termos da Constituição





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Deputado Dr. Emílio Mameri**

Federal e das legislações vigentes aplicáveis.”

A presente solicitação nos foi encaminhada em reunião com a equipe da APAE Vitória-ES em especial pelo seu Presidente Dr. Hércules Falcão; Sra. Fernanda Rios, Coordenadora Clínica e do Centro de Assistência; Sra. Gigliane Miller, Supervisora Administrativa; Sra. Cristina Bravin, Coordenadora do CEBAD; Sra. Maria Aparecida Quintão Valente, Coordenadora Geral.

Sala das sessões, em 05 de janeiro de 2022.

**Dr. Emílio Mameri**  
Deputado Estadual (PSDB)

